



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Solicitação de reexame da Decisão nº 3/2013-CONSUNI/CA

Justificativa:

O presidente do Conselho Universitário da UFFS, nos termos do Estatuto da UFFS, art. 19, §2º, solicita, em caráter de urgência, o reexame da Decisão nº 3/2013-CONSUNI/CA, mediante as seguintes justificativas:

(i) o Ministério da Educação, segundo informação dada pelo secretário da Secretaria de Educação Superior (Sesu), encaminhou decisão ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de desvincular a figura do professor substituto, quando se trata de licença para capacitação em nível de pós-graduação, do banco de professor equivalente;

(ii) informa o mesmo secretário que as instituições públicas federais de ensino superior (Ifes) poderão converter códigos de vagas Dedicção Exclusiva (DE) em códigos de vaga equivalentes em regime de 20 horas semanais;

(iii) a decisão sobre essa matéria é indispensável para a finalização do concurso público para o Magistério Superior em trâmite na UFFS, o que exige urgência nesta tomada de decisão.

Chapecó, 20 de junho de 2013.



Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário